



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Terça-feira • 30 de Janeiro de 2024 • Ano XII • Nº 3537

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENCNKVDMKQ1NTIZMJCWNT

Termos Aditivos



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2023 DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AVALIAÇÃO PERICIAL DE ATESTADOS MÉDICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA LUZ CLINICA MÉDICA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUZ CLINICA MÉDICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 39.710.528/0001-90, com endereço comercial na Rua Professora Santa Vieira de Castro, nº 54 – Centro – Barra da Estiva /Bahia, representada pelo Sr. Guilherme da Silva Luz, portador do RG: 1541442407 SSP/Ba e CPF: 066.404.905-28, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços proveniente do Credenciamento nº 005/2022, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual inicialmente acordada, consoante estabelecido na Cláusula terceira do Contrato nº 002/2023 e conforme Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 002/2023, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que perfaz o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e as mesmas condições contratuais, conforme cláusula do contrato e baseado no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

0200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa:

339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO



A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência do dia 02.01.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicoara/Ba, 28 de dezembro de 2023.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUZ CLINICA MÉDICA EIRELI
CNPJ: 39.710.528/0001-90
Rep. Sr. Guilherme da Silva Luz
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:

2. _____
RG: